

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 274/2021



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

Rua Antonio Machado, 06 - Centro - CEP: 13.870-226 - Fone/Fax: (19) 3623-3855
CNS 12.023-8

JOSÉ ANTONIO MOURÃO - OFICIAL INTERINO

Horário de atendimento ao público: das 9:00 as 17:00 horas -
carnexos@gmail.com

São João da Boa Vista, 03 de Novembro de 2.021.

Of.151/21

ILMO. SR. RUI NOVA ONDA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Em atenção ao ofício nº452/2021-dv, segue anexo, para sua análise, relação dos imóveis que foram registrados nesta Serventia em nome da "Câmara Municipal de São João da Boa Vista".

Como pode observar, existem imóveis localizados na cidade de Aguai - SP e Vargem Grande do Sul - SP, que à época pertenciam a nossa Comarca, em virtude disso, deverá ser feita a pesquisa naquelas comarcas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, bem como junto a Prefeitura Municipal de Aguai, para se saber a real situação dos mesmos.

Caso necessite de o Cartório forneça Certidão, deverá ser feito o pedido, indicando qual(is) imóvel (is) necessita.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer outras informações.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

04.11.2021
funcionária

Virgilio Palermo Júnior

Substº do Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
São João da Boa Vista - SP
Bel. Virgilio Palermo Júnior
Substituto Oficial

Imóveis Registrados em nome da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Livro	Número	
3 – B	693	Cubatão / 7 de Setembro
3 – F	1.409	Cemitério
3 – H	1.981	Bairro Alegre
3 – J	2.408	Girivá
3 – K	2.722	Pátio (M/40.890)
3 – K	2.711	Marechal Deodoro
3 – K	2.721	Praça Rosário
3 – K	2.784	M. Deodoro
3 – K	3.758	Faz. Santa Júlia
3 – O	4.011	Santo Antonio
3 – O	4.012	D. Gertrudes
3 – O	4.013	7 Setembro
3 – O	4.014	7 Setembro
3 – O	4.017	Área Central (São João)
3 – O	4.018	Bairro Alegre
3 – O	4.046	Mercado (M/41.001)
3 – O	4.047	Mercado (M/41.001)
3 – O	4.297	Pátio (M/40.890)
3 – P	4.510	General Carneiro
3 – P	4.632	Benjamin Constant
3 – P	4.633	Benjamin Constant
3 – P	4.634	Gal. Carneiro
3 – P	4.635	Gal. Carneiro
3 – Q	4.866	Lavanderia
3 – Q	4.871	Faz. Alegre
3 – R	5.121	Terreno próximo Matadouro Municipal
3 – U	5.882	Pátio (40.890)
3 – DD	8.463	Córrego Fundo
3 – DD	8.667	V. Manoel Cecílio
3 – EE	8.828	V. Conceição (Ruas e Praças)
3 – EE	9.133	Areias (Subúrbios desta cidade c/ 10.670,00 mts2)
3 – KK	3.601	General Carneiro
Imóveis em Aguai		
3 – N	3.792	Engenheiro Mendes
3 – O	4.016	Rua Valins
3 – T	5.728	Rua Valins
3 – GG	401	Rua Capitão Silva Borges
3 – GG	561	Praça Theóphilo de Andrade (6.097,00 mts2)
3 – II	2.007	Rua Francisco Guilherme
Imóveis em Vargem Grande do Sul		
3 – O	4.074	Vargem Grande
3 – Q	4.814	Vargem Grande
3 – S	5.588	Vargem Grande
--	--	-----
--	--	-----

De acordo com o **Decreto Estadual nº86**, de **29/07/1.892**, a competência para adquirir, bens para o município, aceitar doações, heranças e deliberar sobre a respectiva ação, era do Poder Legislativo, e que só depois de criada a figura do Prefeito, este passou a representar o Município, conforme estabelece a “**Lei Orgânica dos Municípios**”, **Decreto Complementar nº09**, de **31/12/1.969**, no artigo 39, inciso 1; tudo no termos da certidão expedida em data de 06/08/1.980.-